

**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO DO CONSUP AFYA ITABUNA N.º 34/2024, de 27 de Setembro de 2024.

	Aprova a Política Institucional de Não Discriminação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna.
--	--

O Presidente do Conselho Superior da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ato de autorização do Ministério da Educação, o ato da sua contratação e nomeação conforme Portaria IESA 01/2024, o Regimento Interno da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna e, ainda, em consonância com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal de 1988 assegura, em seu artigo 5º, o direito à igualdade, vedando qualquer forma de discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de preconceito;
- as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que preveem o enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito nos espaços educacionais;
- a necessidade de estabelecer procedimentos institucionais claros para a prevenção, denúncia e enfrentamento de condutas discriminatórias no âmbito acadêmico e administrativo;
- a importância de garantir um ambiente acadêmico e profissional livre de assédio, violência simbólica ou moral, e de quaisquer práticas discriminatórias,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Política de Não Discriminação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, constante do Anexo Único desta Resolução, aprovado pelo Conselho Superior da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna.

Art. 2.º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publicada em 27 de setembro de 2024.

Itabuna – Bahia, 27 de Setembro de 2024.

Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Presidente do Conselho Superior
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ANTIDISCRIMINAÇÃO

1. Introdução

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna reafirma seu compromisso com os direitos humanos, a diversidade, a inclusão e a equidade. Esta Política Institucional de Antidiscriminação tem por objetivo prevenir, coibir e punir qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio que possa afetar a integridade e a dignidade de membros da comunidade acadêmica.

2. Fundamentos legais

Levando em consideração as bases legais, esta política fundamenta-se em:

- Constituição Federal de 1988 (arts. 1º, III; 3º, IV; 5º, XLI e XLII);
- Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou cor);
- Lei nº 9.394/1996 (LDB – Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena);
- Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying);
- Lei nº 14.532/2023 (combate ao racismo e injúria racial);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948);
- Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3. Objetivos

I. Promover ambiente acadêmico e profissional livre de discriminação e preconceito.

II. Garantir o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, condição física, origem, nacionalidade ou condição socioeconômica.

III. Instituir mecanismos de denúncia, acolhimento e apuração de casos de discriminação.

IV. Sensibilizar e capacitar toda a comunidade acadêmica sobre respeito à diversidade e direitos humanos.

4. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os estudantes, docentes, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes da Faculdade, em qualquer espaço físico ou virtual vinculado à instituição.

5. Definições

Discriminação: Toda distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, gênero, religião, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, idade ou qualquer outro marcador social, que tenha por objetivo ou resultado anular ou restringir direitos.

Assédio discriminatório: Conduta reiterada de hostilidade, ridicularização, constrangimento ou humilhação motivada por preconceito.

Racismo institucional: Práticas ou políticas institucionais que resultem, ainda que de forma não intencional, em desigualdades entre grupos raciais ou étnicos.

6. Princípios

- I. Respeito à dignidade da pessoa humana;
- II. Igualdade de oportunidades;
- III. Diversidade e pluralismo;
- IV. Responsabilidade institucional na prevenção;
- V. Sigilo, proteção e não revitimização das vítimas.

7. Ações institucionais

Plena atuação do Comitê de Diversidade e Inclusão, vinculado à Direção Geral, com função consultiva e deliberativa sobre práticas antidiscriminatórias.

Canal de Denúncia e Acolhimento (e-mail institucional ou formulário eletrônico através do site que por sua vez está vinculado a ouvidoria institucional), garantindo anonimato e confidencialidade.

Capacitações anuais obrigatórias para docentes, discentes e colaboradores sobre temas de diversidade, racismo estrutural, equidade de gênero, acessibilidade e direitos humanos.

Semana da Diversidade e Direitos Humanos, com palestras, oficinas e campanhas educativas.

Revisão de materiais pedagógicos e práticas administrativas sob perspectiva de inclusão e respeito à diversidade.

8. Procedimento de denúncia



9. Prevenção e Conscientização

A Afya Itabuna acredita que a prevenção é o pilar desta política. Para isso, se compromete a:

- Realizar **treinamentos obrigatórios** anuais sobre esta política para todos os funcionários (docentes e técnicos), com a Comitê de Diversidade e Inclusão coordenação da CIPA e RH.
- Promover **campanhas de conscientização** e palestras para os discentes sobre diversidade, respeito e combate a discriminação em suas diversas esferas.
- Manter esta política visível e acessível em todos os canais de comunicação da instituição.

10. Proteção de dados e sigilo

Em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), todos os dados pessoais e sensíveis coletados nos processos de denúncia e apuração serão tratados exclusivamente para os fins institucionais, com confidencialidade e segurança garantidas.

10. Divulgação e monitoramento

A política será divulgada amplamente nos canais institucionais (site, murais, regulamentos) e revisada a cada dois anos, sob responsabilidade da Direção Geral e do Comitê de Diversidade e Equidade.

11. Disposições finais

A implementação desta política reflete o compromisso da Faculdade com a promoção de um ambiente acadêmico ético, inclusivo e respeitoso, em conformidade com os princípios constitucionais e as boas práticas internacionais de direitos humanos.